



**PROJETO DE LEI Nº /2026**

DATA: 10/06/2026

**SÚMULA:** “Promove alterações no Art. 31 da Lei Municipal nº 39/2018, e dá outras providências”.

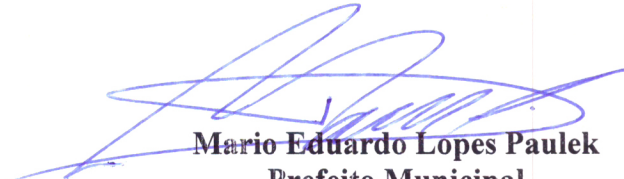
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterando o Art. 31 da Lei Municipal nº 39/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31** - O Departamento de Assistência Social compõe-se das seguintes unidades administrativas: Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor da Divisão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social, Divisão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de junho de 2026.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
**Prefeito Municipal**

